

PR 74/2025



51º GV - Vereadora Zoe Martínez (PL)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2025

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar pela Anistia aos acusados dos atos de 8 de Janeiro.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar pela Anistia aos acusados dos atos de 8 de Janeiro que tem por objetivo promover a discussão e trabalhar pela aprovação no Congresso Nacional do projeto de concessão de anistia aos cidadãos sentenciados injustamente em decorrência dos eventos ocorridos em 8 de janeiro de 2023.

Art. 2º A Frente Parlamentar terá como objetivo principal:

I – realizar seminários, debates e audiências que impulsionem a aprovação do projeto de concessão de anistia no Congresso Nacional.

Art. 2º A Frente Parlamentar pela Anistia aos acusados dos atos de 8 de Janeiro terá caráter suprapartidário, sendo facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, o autor, e um secretário geral, que serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes presentes à reunião de instalação.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - sala 406 - 4º andar, São Paulo, SP CEP 01319-900 Fone (11) 3396-4624

fls. 1

PROTOCOLO PR 3Q856
Documento assinado digitalmente por ZOE MARIA FERNANDEZ MARTINEZ em 19/08/2025.



fls. 2

51º GV - Vereadora Zoe Martínez (PL)

Parágrafo único: Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar pela Anistia aos acusados dos atos de 8 de Janeiro terão livre acesso a suas reuniões.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2025.

Zoe Martínez
Vereadora (PL)



fls. 3

51º GV - Vereadora Zoe Martínez (PL)**JUSTIFICATIVA**

A criação da Frente Parlamentar pela Anistia aos acusados dos atos de 8 de Janeiro, ora proposta, fundamenta-se na necessidade urgente de restaurarmos a justiça, o império da lei e a pacificação social diante dos desdobramentos dos eventos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023.

A aplicação do rigor penal de maneira desproporcional, seletiva e arbitrária, como nunca antes visto neste país contra quase dois mil cidadãos, muitos dos quais não cometeram atos de violência ou vandalismo, fere os princípios básicos do Estado Democrático de Direito, como o devido processo legal, a ampla defesa, o juiz natural, a previsão legal e a proporcionalidade da pena.

A anistia, amplamente utilizada ao longo da história do Brasil como instrumento de reconciliação e estabilização política, tem precedentes emblemáticos, os quais permitem a utilização deste instrumento neste momento tão importante da nossa história.

As penas de quase vinte anos decretadas sumariamente a pessoas sem antecedentes criminais que protestavam politicamente sem causar danos – exceto ao patrimônio público material – e o cerceamento de direitos básicos dos apenados são uma descarada assimetria de tratamento em relação a outros episódios históricos de manifestações políticas no Brasil, como a manifestação do MST em Brasília por ocasião da reforma trabalhista. Essa desproporção, além de gerar insegurança jurídica, contribui para a erosão da confiança da população nas instituições e no princípio da isonomia perante a lei.

A anistia não significa impunidade, mas correção. Ela será o reconhecimento dos abusos cometidos no processo criminal dos anistiados e da necessidade de restaurarmos a harmonia social, evitando que um contexto de instabilidade política se perpetue. Esse é um chamado à reflexão sobre a importância de um tratamento equilibrado e equitativo por parte do Estado, garantindo que a aplicação da justiça não seja contaminada por vieses ideológicos.

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - sala 406 - 4º andar, São Paulo, SP CEP 01319-900 Fone (11) 3396-4624

PROTOCOLO PR 30856
Documento assinado digitalmente por ZOE MARIA FERNANDEZ MARTINEZ em 19/08/2025.

Matéria DSP 19729/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR, juntado ao PR 74/2025 por Gabriel da Silva Feitosa Vilar. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=658492>.



fls. 4

51º GV - Vereadora Zoe Martínez (PL)

Desse modo, a Frente Parlamentar terá como propósito discutir e propor medidas que favoreçam a concessão de anistia ampla e irrestrita aos acusados dos atos de 8 de janeiro, promovendo o diálogo com a sociedade civil, juristas e demais atores envolvidos na defesa das liberdades individuais e do Estado de Direito.

Diante da relevância do tema, solicito a meus nobres pares apoio para aprovação deste Projeto de Resolução.